

Lei n.º 217/6.

Ricardo Fontana, Prefeito municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal deuta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender pelo preço just e contratado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à Firmeza Sazola & Sazola Ltda., 156,8750 m² (cent e quarenta e seis metros, oito mil, setecentos e cinquenta centímetros quadrados), constante do lote n.º 2 da quadra n.º 30 nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporá,
7 de novembro de 1967.

[Assinatura]

Prefeito municipal

Publicada no Diário Municipal,
em 7 de novembro de 1967.

Jarobesseleir
Secretário Contador